Of. N.º_____

L E I Nº 1.526/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Poder Legislativo, um crédito suplementar no valor de Cr$ 650,00 (Seiscentos e cincoenta cruzeiros), à verba abaixo descrita, constante do orçamento vigente:

SECRETARIA - Diretoria da Câmara
3111 00- Pessoal Civil
0100- Vencimentos e Vantagens Fixas
03- Substituições ou licença premio remunerada.....Cr$ 650,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba:

SECRETARIA - Diretoria da Câmara
4140 00- Material Permanente
Aquisição de livros, móveis, revistas tecnicas e outros.....Cr$ 650,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de março de 1.975

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente,- na data supra.

SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente